



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP.

Ao oitavo dia do mês de maio do ano de 2.024, realizou-se, com início às duas horas e trinta minutos nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Paraíso, na sala de engenharia, sito à Rua do Café nº 649, Reunião do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, destinada a discutir e deliberar sobre diversos assuntos relacionado a regularização dos núcleos e discutir algumas situações pontuais. A Reunião contou com a participação dos membros do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, nomeados mediante portaria do Executivo municipal nº 11.634/23 de 11 de maio de 2023, Sr. Laércio José Barato, Presidente do Conselho, o Sr. Gustavo Campari Llama membro do Conselho e subscritor desta ata, o Sr. Rogério Francisco da Silva membro do conselho e o Sr. Fabio Donizete Gonçalves Membro suplente do conselho, além dos membros do conselho estiveram participando também o Sr. Lucas Kalio de Sá Pereira, engenheiro do Município, o Sr. André Alves Novaes, engenheiro da empresa contratada, e a Sr. Juliana Porto Advogada da empresa contratada para acompanhamento do processo da REURB, conectada de forma remota em vídeo, também esteve presente o Auxiliar de engenharia Sr. Otávio Vidotte, e o Sr. Prefeito Municipal Waldomiro Antônio Sgobi. Iniciando a reunião, o Sr. Laercio presidente do conselho agradeceu a presença de todos os participantes que atenderam ao convite, também enalteceu o compromisso de todos os envolvidos, e iniciou a reunião apresentando o ofício protocolado na prefeitura no dia 26/04/2024 relacionado a questionamentos e pedidos de reconsideração de decisão do conselho em relação ao Núcleo Recanto dos Índios, e fez a leitura do ofício para todos. Ainda com a palavra o Sr. Laercio informou que encaminhou referido ofício a Equipe técnica da prefeitura com um pedido de Vistoria no Local e manifestação técnica em relação ao contido no protocolo nº 4211/2024, após a emissão do documento o mesmo foi encaminhado a empresa de assessoria jurídica contratada para acompanhamento dos processos de regularização fundiária para emissão de parecer jurídico. Ainda com a palavra o Sr. Laercio apresentou os laudos emitidos para que possamos deliberar sobre o requerimento. O Item um do requerimento é relacionado a largura da Rua 01 do núcleo, O Sr. Lucas reforçou que em visita in-loco e parecer técnico verificou que a rua 01 possui a largura de 6 metros, porém com obstruções de vegetação em alguns pontos, que deverão ser removidos, de fácil reversão, sendo assim o conselho delibera para que seja desimpedida a largura da rua 01 em frente ao lote 05 para que seja respeitada a largura mínima de 6 metros exigidas. Item dois a ser tratado, é relacionado a existência da Rua 02, ao qual o requerente alega que anteriormente havia mato alto e pouca circulação de veículos, após a leitura do parecer técnico do engenheiro, ficou claramente evidente que não existe tal rua in-loco, visto que o local indicado é utilizado como depósito de bags (fotos no relatório), não havendo transito no local, e desta forma o conselho delibera pela manutenção da exigência de supressão da rua 02 do referido projeto, mantendo assim o apontamento da devolutiva. O próximo item do requerimento a ser tratado é sobre os lotes 07, 08, 09 e 10 da quadra A do núcleo, ao qual é requerido a reconsideração do conselho na devolutiva para que sejam aceitos no processo de regularização, tendo em vista o parecer elaborado pela equipe técnica ao qual não identificou divisões físicas (in-loco) entre os lotes propostos, 06, 07, 08, 09 e 10, ou mesmo nenhum tipo de consolidação tratando-se de uma área única conforme relatório fotográfico no laudo apresentado a este conselho, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

considerando o Parecer Jurídico que pontuou que a referida área não possui indícios de consolidação, construção ou ocupação de difícil reversão, e não possuindo divisão que a justifique, fica indeferido o pedido, mantendo-se a deliberação para que conste como área remanescente no lote 6. Por fim, após a análise e deliberações acima, embasados nos pareceres técnicos e jurídico, os interessados do núcleo Recanto dos Índios deverão ser notificados novamente para ciência e apresentação de documentação corrigida, no prazo de 05 dias a contar do recebimento da notificação. Finalizando a reunião o Sr. Laercio agradeceu a todos e designou o Sr. Gustavo para redigir a presente ata, que segue datada e assinada por mim Gustavo Campari Llama membro do Conselho Municipal de Regularização Fundiária e pelos demais participantes, Paraíso-SP, ao oitavo dia do mês de maio de 2024 às dezesseis horas.


LAERCIO JOSÉ BARATO
Presidente Conselho



GUSTAVO CAMPARI LLAMA
Membro do Conselho


ROGÉRIO FRANCISCO DA SILVA
Membro do Conselho


FABIO DONIZETE GONÇALVES
Membro Suplente Conselho


WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal


LUCAS KALIO DE SÁ PEREIRA
Engenheiro do Município


OTÁVIO VIDOTTE
Auxiliar de Engenharia


ANDRE ALVES NOVAES
Engenheiro da empresa Contratada

JULIANA PORTO
Advogada da empresa Contratada